



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**Gabinete da Presidência**

## **ATO Nº TRT5 - 0403/2008**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando os termos do expediente nº. 09.54.08.12897-35, no qual informa sobre a confirmação pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da realização do curso de “Rotina de Trabalho do e-despacho” para a 3ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2008,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - Ad referendum do Órgão Especial, suspender o expediente forense na 3ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2008, em virtude da realização de curso destinado a todos os servidores e magistrados da Vara, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.**

**Publique-se. Cumpra-se.  
Salvador, 25 de novembro 2008.**

**PAULINO COUTO  
Presidente do TRT da 5ª Região**

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 26.11.2008, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*